



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO: 017/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE RUAS E AVENIDAS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.**

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, no Auditório da CC do Município de Jardim de Piranhas-RN, reuniu-se a Comissão de Contratações da Prefeitura de Jardim de Piranhas-RN, designada pela Portaria 042/2023/GP/PMJP, composta pelos servidores: DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE – Agente de Contratações, acompanhado de DAISY DE QUEIRÓZ PEREIRA e GEFERSSON CALADO DE SOUSA, Membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação; para julgamento de documentações e propostas de preços referente a DISPENSA Nº 009/2023, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE RUAS E AVENIDAS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.**

No dia 10 de fevereiro de 2023 às 08:45h, foi solicitado via e-mail da Comissão, a ANÁLISE e EMISSÃO DO PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA. E-mail com cópia para as Senhoras: Anne Michelle Franco Carvalho e Fâmela Nascimento, ambas Engenheiras do Município de Jardim de Piranhas-RN.

No dia 14 de fevereiro de 2023, foi recebido na Comissão o PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA, assinado pela Sra. Anne Michelle Franco Carvalho, CPF: 023.684.184-07, CREA: 210305058-4. Sendo a mesma RESPONSÁVEL pelo julgamento das Propostas de Preços no que tange a todos os seguintes critérios de análise:

- 1) Critério da inexecução, conforme art. 48 da Lei nº 8666/93;



- 2) A planilha orçamentária da proposta vencedora guarda compatibilidade com a do projeto básico (itens de serviços e respectivos quantitativos);
- 3) Composição de BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU;
- 4) Análise do valor total: deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica, incluso BDI;
- 5) Análise dos itens e subitens: todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI.

4 - PARECER:

Após a análise das propostas de preço das empresas habilitadas no referido certame licitatório, temos as seguintes observações:

Empresa 01 - ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

A referida empresa está APTA em todos os critérios analisados.

Empresa 02 - PILAR EMPREENDIMENTOS

A referida empresa está APTA em todos os critérios analisados.

Empresa 03 - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

A referida empresa NÃO atendeu os critérios técnicos supracitados nos seguintes itens:

- A empresa apresentou o valor de mão de obra (servente com encargos complementares) abaixo do estabelecido no mês de referência do projeto básico (novembro/2022 com desoneração), sendo que não foi apresentada composição auxiliar dos itens supramencionados para conferência.

5 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminhamos o parecer técnico à Comissão Permanente de Licitação para apreciação e providências.

E diante de todo o exposto, o Setor de Engenharia, encaminhou o parecer técnico à Comissão de Contratação para apreciação e providências.

E após o recebimento do referido Parecer Técnico de Engenharia, a Comissão de Contratação confiando no julgamento do Setor de Engenharia, o qual é responsável e tem todo o conhecimento técnico, apresenta o resultado das propostas de preços que atenderam todos os critérios de análise técnica, por ordem de valor global:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**JARDIM DE
PIRANHAS**
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Prefeitura Municipal de
Jardim de Piranhas-RN
FL. 264
CPL 2013

ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.946.960/0001-59 - **VALOR: R\$ 91.275,00** (noventa e um mil e duzentos e setenta e cinco reais);

PILAR EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91 - **VALOR: R\$ 92.370,00** (noventa e dois mil e trezentos e setenta reais);

Apresentamos também o resultado das propostas de preços que **NÃO** atenderam os critérios de análise técnica, conforme parecer da Engenharia:

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26 - **VALOR: R\$ 104.160,00** (cento e quatro mil e cento e sessenta reais).

Por fim, LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 37.946.960/0001-59 - **VALOR: R\$ 91.275,00** (noventa e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

O referido processo na íntegra será encaminhado à Procuradoria Jurídica, para que mediante a análise de toda documentação, propostas de preços, ata de julgamento e parecer técnico da engenharia, seja emitido o PARECER JURÍDICO FINAL CONCLUSIVO, acerca da total legalidade praticados no ato do certame.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação, Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 3423-2240. E-mail: licitajp@gmail.com.

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE
Agente de Contratação

DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA
Equipe de Apoio do Agente de Contratação

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Equipe de Apoio do Agente de Contratação